



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 26/Nov/2014 16:39 008251 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 778/2014

Guaíba, 21 de novembro de 2014

Senhor Presidente,

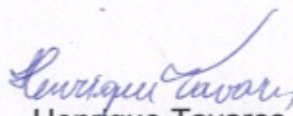
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 126/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a **Indicação Nº. 458/2014**, de autoria da vereadora **MAGDA LEAL**.

**A Indicação trata sobre fiscalização do Hospital Nossa Senhora do Livramento.**

Agradecemos à Nobre vereadora por sua Proposição. Antecipamos que a fiscalização de estabelecimentos hospitalares, conforme a Resolução CIB 250/2007- Regulamento Técnico da Vigilância Sanitária é de competência da habilitação estadual.

Referente a fiscalização do exercício dos profissionais, a responsabilidade é do respectivo conselho de classe.

Atenciosamente.

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS